



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
TEL: (31) 25135213 / FAX: (31) 25135214 / e-mail: Concursos@ifmg.edu.br

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL N 140/2014
CAMPUS OURO BRANCO

MAGISTÉRIO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nos termos da Lei 8.112/90, Lei nº 11.784/08; Lei 12.772/2012; do Decreto 6.944/2009; do Decreto 7.312/2010 e demais regulamentações pertinentes, torna pública a abertura das inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público, da Carreira de Magistério do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG), conforme o disposto no presente Edital e seus anexos - partes integrantes deste instrumento - que contém todas as informações pertinentes ao Concurso. Este Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal do IFMG www.ifmg.edu.br

1 DA DIVULGAÇÃO

Todas as informações relativas à execução deste Edital serão publicadas no Portal www.ifmg.edu.br, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2 DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

O Concurso Público objeto deste Edital será coordenado por uma Comissão Organizadora, designada por Portaria do Reitor do IFMG.

3 DA CARREIRA, DO CARGO E DO REGIME JURÍDICO

CARREIRA: Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

CARGO: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101

REGIME JURÍDICO: Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (RJU) e suas alterações.

4 DO REGIME DE TRABALHO E DA UNIDADE DE TRABALHO

O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital, após sua nomeação e posse:

4.1 Terão como unidade de exercício o IFMG CAMPUS OURO BRANCO, situado na Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco, MG.

4.2 Cumprirão jornada de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva¹, durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades do Campus.

4.3 Deverão atuar em todos os níveis de ensino ofertados pelo Campus.

5 DA REMUNERAÇÃO

Os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata este Edital, após sua nomeação e posse, terão como remuneração:

¹ Dedicção exclusiva, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho que impede ao servidor o exercício de outra atividade remunerada.

TITULAÇÃO	REGIME DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, EM (R\$)			
	VENCIMENT O BÁSICO – VB	RETRIBUIÇÃ O TITULAÇÃO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃ O	TOTAL
Graduação	3.804,29	-	373,00	4.177,29
Aperfeiçoament o	3.804,29	341,59	373,00	4.528,78
Especialização	3.804,29	608,22	373,00	4.785,51
Mestrado	3.804,29	1.931,98	373,00	6.109,27
Doutorado	3.804,29	4.540,35	373,00	8.717,64

6 DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

ÁREAS OBJETO DO CONCURSO	ÁREAS DE ATUAÇÃO DOCENTE	HABILITAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	Produção, operações, disciplinas competentes à Administração e áreas afins.	Bacharel em Administração	01

7 DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO (DESCRIÇÃO SUMÁRIA)

As atribuições gerais do cargo que integram o Plano de Carreira e Cargos do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme art. 2º da Lei nº 12.772/2012, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos são:

I - As relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão no âmbito, predominantemente, das Instituições Federais de Ensino.

II - As inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

8 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8.1 Para as pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no período de validade do Concurso Público, de acordo com o Art. 37, VIII da Constituição Federal; com o Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

8.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações previstas no Decreto Federal nº 5.296/04.

8.3 O candidato com deficiência deverá **declarar**, no momento da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

8.4 No ato de inscrição, o candidato com deficiência deverá especificar o correspondente código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

8.5 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

8.6 O candidato com deficiência, se classificado no Concurso Público na forma prevista neste Edital, além de figurar na lista geral de classificação por Cargo, terá seu nome constante da lista específica de portadores de deficiência, por cargo.

8.7 Será eliminado da lista de pessoas com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

8.8 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item e seus subitens implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas que venham a surgir para portadores de deficiência.

- 8.9 O Serviço Médico-Odontológico do IFMG procederá à avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório. O candidato deverá estar ciente de que estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.
- 8.10 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.
- 8.11 As vagas que vierem a surgir para pessoas com deficiência e que não forem preenchidas por candidatos com deficiência, seja devido a não aprovação no concurso ou na perícia médica, serão providas por candidatos não portadores de deficiência, respeitada a ordem de classificação.
- 8.12 O candidato com deficiência que for convocado para nomeação deverá obrigatoriamente entregar, no ato da posse, laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com data de expedição não superior a 90 dias, com expressa referência ao código correspondente da CID.
- 8.13 O laudo médico apenas será considerado válido se emitido por médico especialista na área de deficiência que o candidato é portador.
- 8.14 O laudo médico deverá ser homologado pelo Serviço Médico-Odontológico do IFMG.

9 DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 A inscrição para o Concurso Público implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2 As informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, reservando-se ao IFMG o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer informações inverídicas ou falsas.
- 9.3 As inscrições para este Concurso Público estarão abertas no período de **21 de outubro a 12 de novembro de 2014** e serão realizadas exclusivamente por via eletrônica, no Portal www.ifmg.edu.br.
- 9.4 As inscrições serão realizadas a partir de **9 horas do dia 21/10/2014 e até às 22 horas e 59 minutos do dia 12/11/2014**.
- 9.5 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais).
- 9.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito, exclusivamente, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança), até as **23h59min do dia 13/11/2014**. Caso seja necessário, durante todo o período de inscrição, haverá possibilidade de o candidato gerar uma nova GRU através do Portal www.ifmg.edu.br.
- 9.7 O Instituto Federal de Minas Gerais não se responsabilizará pela não emissão da GRU decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida emissão.
- 9.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 9.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- 9.10 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, nos termos do Decreto 6.593 de 02/10/08:
- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
- 9.11 As inscrições com isenção de taxa deverão ser solicitadas mediante requerimento do candidato, disponível no período de **9 horas do dia 21/10/2014 até 22 horas e 59 minutos do dia 02/11/2014**, observado o horário oficial de Brasília/DF, contendo:
- a) A indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
 - b) Declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 10.10.
- 9.12 O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 9.13 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 9.14 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
 - c) Não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 10.11.

9.15 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

9.16 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada, **até o dia 10/11/2014**, no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br.

9.17 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso, acessar o endereço eletrônico www.ifmg.edu.br e imprimir o documento de arrecadação para pagamento da respectiva taxa, até o dia **13/11/2014**, conforme procedimentos definidos neste Edital.

9.18 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.19 O candidato deverá indicar na ficha de inscrição o cargo e a área a que concorre e os números dos documentos de Identidade ou equivalentes e CPF, dados de preenchimento obrigatório.

9.20 São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valham como documento de identidade: OAB, CREA, CRM, CRC, CREF, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteiras Funcionais expedidas por Órgãos Públicos que valham como identidade na forma da lei, **com foto** e Carteira Nacional de Habilitação (com foto, na forma da Lei nº 9.503/97).

9.21 Não será aceita a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

9.22 A inscrição somente será aceita após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

9.23 O IFMG não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica relacionada a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores, também de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

9.24 A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no Portal www.ifmg.edu.br, a partir do dia **18/11/2014** para conhecimento dos candidatos.

9.25 O candidato que não tiver sua inscrição deferida poderá contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, desde que devidamente comprovado e seguindo o formulário do **ANEXO IV**, endereçado à Diretoria de Gestão de Pessoas, devendo este ser protocolizado no prazo de **até 2 (dois) dias úteis**, a contar do dia subsequente à data da publicação da relação das inscrições deferidas, nos horários de 8h às 11h e de 14h às 17h, na Reitoria do IFMG, situado na Av. Prof. Mário Werneck, 2.590, Buritis, Belo Horizonte/MG. O recurso poderá ser enviado via correios, **via Sedex com Aviso de Recebimentos (AR)**, valendo a data da postagem para a contagem do prazo recursal. Para ser aceito o recurso via postal, o candidato deverá mandar para o e-mail concursos@ifmg.edu.br o protocolo com o número do AR e o recurso contra o indeferimento da inscrição digitalizado. Caso o candidato não envie o número do AR e o recurso digitalizado dentro do prazo, ou ainda, o recurso digitalizado esteja divergente do recurso enviado por Sedex, mesmo existindo o recurso, o mesmo será desconsiderado.

9.26 Após análise dos recursos, nova relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no Portal www.ifmg.edu.br, a partir do dia **21/11/2014**.

9.27. Todos os candidatos deverão imprimir o comprovante de inscrição com a confirmação de **PAGAMENTO CONFIRMADO**, a partir de **17/11/2014**, no sitio www.ifmg.edu.br.

9.28 O comprovante de inscrição, conforme descrito no subitem anterior, será documento de **PORTE RECOMENDÁVEL** para a realização das provas.

9.29 O documento de identificação a ser apresentado nos dias de realização das provas deverá conter o número do documento utilizado para a realização da inscrição.

9.30 Após a realização da inscrição não serão aceitas alterações de áreas para as quais o candidato inscreveu-se.

9.31 O valor da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento/anulação do Concurso por conveniência do IFMG.

10 DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo de que trata este Edital, de caráter eliminatório e classificatório, compõe-se de:

PROVAS	DATAS	HORÁRIOS	DURAÇÃO
1- Prova Escrita de Conhecimentos Específicos	23/11/2014	08:00	4h
2- Prova de Desempenho Didático	Divulgadas nos termos deste Edital.	Divulgados nos termos deste Edital.	50 minutos
3- Prova de Títulos	Imediatamente após o período de realização da Prova de Desempenho Didático.	Imediatamente após a realização da Prova de Desempenho Didático do último candidato convocado.	Não prevista

10.2 O processo seletivo será conduzido por Banca Examinadora, designada por Portaria do Reitor do IFMG, constituída por professores da área do concurso, sendo no mínimo 2 (dois) deles de outras Instituições, contando, ainda, com a inclusão de 1 (um) membro da Área Pedagógica.

10.3 A formação da Banca Examinadora será orientada pela Comissão Organizadora do Concurso.

10.4 Às Provas Escrita, de Desempenho Didático e de Títulos serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem), a cada uma delas, levando-se em consideração os décimos.

10.5 Os pontos da Prova de Títulos serão distribuídos conforme o disposto no item 13.6.

10.6 A definição de conteúdo para a Prova Escrita, dos temas para a Prova de Desempenho Didático e a sugestão bibliográfica; a elaboração da Prova Escrita, sua valorização e sua correção; a avaliação da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos serão, nos termos deste Edital, da competência e responsabilidade exclusivas da Banca Examinadora.

11 DA PROVA ESCRITA

11.1 A Prova Escrita, de caráter eliminatório, será realizada no dia **23 de novembro de 2014** (domingo), às 8 horas.

11.2 O local para realização da Prova Escrita será informado no momento da homologação das inscrições ao Concurso Público objeto deste Edital e no Portal do IFMG.

11.3 A Prova Escrita levará em conta o conteúdo do programa relacionado no Anexo I, sendo constituída de questões objetivas (questões fechadas) e de questões abertas, com duração de 04 horas, **improrrogáveis**, contadas a partir da autorização da abertura do caderno de prova pelos regentes de sala.

11.4 A Prova Escrita deverá ser realizada com caneta esferográfica azul ou preta. **Às provas realizadas a lápis ou com caneta de outra cor serão atribuídas a nota 0 (zero).**

11.5 No caderno de Prova Escrita o candidato deverá **ASSINAR SOMENTE** no local indicado, não se permitindo quaisquer outras anotações que o identifiquem, sob pena de sua eliminação do Concurso.

11.6 A Prova Escrita, antes de sua correção pela Banca Examinadora, será desidentificada pela Comissão Organizadora do Concurso.

11.7 Provas Escritas NÃO ASSINADAS pelo candidato não serão encaminhadas a Banca Examinadora para correção.

11.8 Será aprovado, nesta prova, o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

11.9 O resultado preliminar da Prova Escrita será publicado no Portal www.ifmg.edu.br, a partir o dia 10 de dezembro de 2014, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações conforme item 1.

11.10 Transcorrido o prazo de interposição de recurso relativo ao resultado da Prova Escrita, nos termos deste Edital, publicar-se-á o resultado final dessa prova no Portal www.ifmg.edu.br.

12 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

12.1 Será classificado para a Prova de Desempenho Didático, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova Escrita e se enquadrar nas condições expressas nas alíneas a e b deste subitem.

a) Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático 10 (dez) candidatos, obedecendo a ordem de classificação dos aprovados na Prova Escrita.

b) Em caso de empate, na última classificação, todos os candidatos incluídos nesta situação serão classificados e convocados para a Prova de Desempenho Didático.

12.2 A Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório, será constituída de uma aula com duração de 50 (cinquenta) minutos, ministrada perante a Banca Examinadora e passível de argüição, ao seu término, por membros da banca.

12.3 Será sorteado um tema para a Prova de Desempenho Didático de cada uma das áreas objeto do concurso, extraído da lista de temas relacionado no Anexo I. O sorteio será realizado por membros da banca, com 24 (vinte e quatro) horas antes do início da Prova de Desempenho Didático, nas dependências do Câmpus Ouro Branco, na presença dos candidatos que se fizerem presentes ao sorteio, de representante da Comissão Organizadora do Concurso e de outras testemunhas.

12.3.1 A presença do candidato a esse sorteio é facultativa e, conseqüentemente, a seu resultado não cabe recurso.

12.3.2 Essa ação será registrada em ata pela Comissão Organizadora do Concurso.

12.4 A convocação dos candidatos para realização da Prova de Desempenho Didático será feita após transcorrido o prazo de recurso relativo ao resultado da Prova Escrita.

12.5 A convocação mencionada no item anterior conterà a data definitiva, os horários e a ordem para realização da prova de Desempenho Didático e será publicada no Portal www.ifmg.edu.br.

12.6 A ordem dos candidatos para a realização da Prova de Desempenho Didático será correspondente à ordem de sua inscrição para o Concurso Público desconsiderando-se, no entanto, os candidatos não aprovados na Prova Escrita.

12.7 A Prova de Desempenho Didático será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, conforme art. 13 do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

12.8 O acesso à sessão pública será orientado pela Comissão Organizadora do Concurso.

12.9 O candidato poderá preparar a sua aula tanto para o nível médio quanto para o nível superior, devendo informar a Banca, antes do início da aula, para que nível de ensino sua aula foi preparada.

12.10 Durante a aula dada o candidato poderá fazer uso de projetor multimídia no limite máximo de 20 minutos. O não cumprimento desse prazo implica em perda de ponto.

12.11 Antes da realização da prova de que trata este item, os candidatos deverão entregar a Banca Examinadora o Plano de Aula.

12.12 Na avaliação da Prova de Desempenho Didático serão considerados os critérios constantes do Anexo II.

12.13 A não observância do tempo estipulado para duração da aula implicará em perda de pontos para o candidato em avaliação.

12.14 Ao término da Prova de Desempenho Didático cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

12.15 A nota final da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, evitando-se que notas discrepantes em relação às dadas pela maioria dos avaliadores contribuam para aprovação ou reprovação do candidato.

12.16 Será aprovado nessa prova o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

12.17 O resultado da Prova de Desempenho Didático será publicado no Portal www.ifmg.edu.br.

13 DA PROVA DE TÍTULOS

13.1 A esta prova concorrerão os candidatos aprovados na Prova de Desempenho Didático.

13.2 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, constituir-se-á da avaliação de títulos acadêmicos, das atividades de ensino, da produção acadêmica/científica e tecnológica do candidato e de outras experiências profissionais do mesmo.

13.3 Os **títulos relacionados no subitem 13.6, e SOMENTE ESSES TÍTULOS**, deverão ser entregues em duas vias, uma original e outra cópia, para a Banca Examinadora ou para um representante indicado por ela, antes da realização da Prova de Desempenho Didático.

13.3.1 Uma cópia impressa do Currículo Lattes deverá compor a relação dos títulos de que trata este item.

13.4 Os títulos relacionados no subitem 13.6, deverão ser organizados pelo candidato, numerados conforme a ordem da planilha apresentada e entregues em envelope tamanho A4 com a seguinte identificação:

Número do Edital

Cargo

Número da inscrição e nome do candidato

13.4.1 Não serão aceitos pela Banca Examinadora títulos encadernados com espirais ou similares.

13.5 Após a conferência, pela Banca Examinadora ou por seu representante, dos títulos recebidos, os documentos originais serão devolvidos ao candidato com a declaração de que as cópias entregues conferem com os originais apresentados.

13.6 Para avaliação da Prova de Títulos serão considerados:

ITEM	GRUPO1: TÍTULOS ACADÊMICOS (Limitado a 50 pontos)	VALOR
1	Doutorado na área do Concurso.	50,00
2	Doutorado em áreas afins à do Concurso.	25,00
3	Mestrado na área do Concurso.	40,00
4	Mestrado em áreas afins à do Concurso.	20,00
5	Especialização na área do Concurso (carga horária mínima de 360 h).	10,00
6	Especialização em áreas afins à do Concurso (carga horária mínima de 360 h).	5,00
	GRUPO2: ATIVIDADE DE ENSINO, EXTENSÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limitado a 35 pontos)	
7	Docência em cursos de Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado na área objeto do Concurso ou em áreas afins, comprovada em carteira profissional ou por documentos institucionais, quando se tratar de entidades públicas. (1,0 ponto por semestre, sendo computado apenas número inteiro de semestres letivos trabalhados, limitado a 10,0 pontos).	10,0
8	Experiência de magistério na área objeto do Concurso ou em áreas afins, exercida em outros níveis de ensino, comprovada em carteira profissional ou por documentos institucionais, quando se tratar de entidades públicas. (0,5 ponto por semestre, sendo computado apenas número inteiro de semestres de efetivo trabalho, limitado a 8,0 pontos).	8,0
9	Orientação de tese de doutorado na área objeto do Concurso ou em áreas afins, concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador. (1 ponto por tese, limitado a 5,0 pontos).	5,0
10	Orientação de dissertação de mestrado na área objeto do Concurso ou em áreas afins, concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador. (1 ponto por dissertação, limitado a 4,0 pontos).	4,0
11	Orientação de monografias em cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> , comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador. (0,5 ponto por monografia, limitado a 3,0 pontos).	3,0
12	Coordenação de Projetos de Extensão e/ou Inovação Tecnológica na área objeto do Concurso ou em áreas afins, financiados por agências de fomento, ou por programas institucionais devidamente aprovados, comprovada por documentos institucionais. (0,5 ponto por projeto, limitado a 2,0 pontos).	2,0
13	Experiência profissional na área objeto do Concurso ou em áreas afins, relativa a participação em comitês técnicos de pesquisa, de extensão e como avaliador em bancas examinadoras de Concursos e defesas de trabalhos acadêmicos (tese, dissertação, monografias), comprovada por documentos institucionais. (0,5 ponto por atividade exercida, limitado a 2,0 pontos).	2,0
14	Orientação de alunos de iniciação científica na área objeto do Concurso ou em áreas afins, em programas financiados por agências de fomento ou por programas institucionais devidamente aprovados, comprovada por documentos institucionais. (0,5 ponto por trabalho, limitado a 1,0 ponto).	1,0
	GRUPO3: PRODUÇÃO ACADÊMICA/CIENTÍFICA E TECNOLOGICA	

(Limitado a 15 pontos)		
16	Autoria e/ou organização de livro na área objeto do Concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN. (1,0 pontos por livro, limitado a 5,0 pontos).	5,0
17	Autoria de capítulo de livro na área do Concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN. (1,0 ponto por capítulo, limitado a 4,0 pontos).	4,0
18	Publicação técnica ou tecnológica na área do Concurso ou em áreas afins (manual, relatório técnico ou material didático), publicada por editora. (0,5 ponto por publicação, limitado a 2,0 pontos).	2,0
19	Artigo completo na área do Concurso ou em áreas afins, publicado e/ou aceito em periódicos científicos com "Qualis" - CAPES. (0,5 pontos/trabalho, limitado a 2,0 pontos).	2,0
20	Artigo completo na área do Concurso ou em áreas afins, publicado em anais de congressos. (0,5 ponto/artigo, limitado a 1,0 pontos).	1,0
TOTAL		100,0

13.6.1 No que se refere aos títulos relacionados no Grupo 1 vale a maior pontuação obtida pelo candidato, independentemente da natureza do título (na área do Concurso ou em áreas afins). Em caso de mais de uma titulação, no mesmo nível, não haverá acúmulo de pontos.

13.6.2 No que se refere aos títulos relacionados no Grupo 2, nos casos onde houver mais de um item contemplado no mesmo período de tempo, a Banca Examinadora poderá considerar, para critério de pontuação, os tempos de cada item.

13.7 O resultado da Prova de Títulos será publicado no Portal www.ifmg.edu.br.

14 DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

14.1 O candidato deverá cumprir todos os prazos estabelecidos, comparecendo aos locais nas datas e horários indicados neste Edital.

14.2 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da Prova Escrita deverá preencher o requerimento próprio (**Anexo III**) e entregá-lo na Diretoria de Gestão de Pessoas, Reitoria, IFMG a Av. Professor Mário Werneck, 2590, Buritis, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.575-180, acompanhado de Laudo Médico com CID, até o dia **17/11/2014**.

14.3 Os portões dos locais de realização da Prova Escrita **serão abertos com 01 (uma) hora de antecedência e fechados 10 (dez) minutos antes do horário indicado para início da prova**, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova, após o fechamento dos portões.

14.4 O candidato deverá comparecer aos locais designados para a Prova Escrita e para a Prova de Desempenho Didático, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário previsto para o início das atividades, munido de **cartão de inscrição (facultativo)**, conforme item 9.28 (INDISPENSÁVEL) e de **documento oficial de identidade ou equivalente**, conforme item 9.29 (INDISPENSÁVEL).

14.5 O documento de que trata o item anterior deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (**pela foto**) e sua assinatura.

14.6 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada e nem protocolo de solicitação de documento.

14.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, um dos documentos relacionados no item 9.20, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

14.8 Os candidatos que **não portarem documento de identidade ou equivalente, que não apresentarem cartão de inscrição e/ou que chegarem atrasados**, não terão acesso às salas indicadas para a realização das Provas Escrita e de Desempenho Didático, estando automaticamente eliminados do Concurso Público de que trata este Edital.

14.9 Será terminantemente proibido o ingresso do candidato aos locais de realização das provas, portando armas de qualquer espécie, mesmo que disponham de autorização para o respectivo porte.

14.10 Após o início da Prova Escrita não será permitido ao candidato retardatário, o ingresso ao local onde a mesma esteja sendo realizada.

- 14.11 Será expressamente proibido o uso e o porte de aparelho eletrônico ou de comunicação no local de realização das provas, tais como: bip, relógios digitais, Mp3/Mp4, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, tablet, receptor, gravador ou outrosequipamentos similares, bem como protetores auriculares, sob pena de desclassificação do candidato.
- 14.12 Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato.
- 14.13 Durante a realização da Prova Escrita não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares.
- 14.13.1 Qualquer alteração no conteúdo desse item e por iniciativa da Banca Examinadora será publicada na no Portal www.ifmg.edu.br.
- 14.14 O aparelho celular deverá permanecer desligado, sem bateria e guardado no local a ser indicado pelo regente, juntamente com os pertences pessoais do candidato, até a sua saída da sala de provas e do prédio.
- 14.15 Havendo candidata com necessidade de amamentar durante a realização da Prova Escrita, essa deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar as provas.
- 14.16 O candidato somente poderá deixar a sala onde estiver sendo realizada a Prova Escrita, 1 (uma) hora após o seu início.
- 14.17 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a Prova Escrita somente poderão entregar suas provas e retirarem-se do local, simultaneamente e depois de assinarem a ata de regência da prova.
- 14.18 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para quaisquer das provas que compõem o processo seletivo.
- 14.19 Será excluído do Concurso o candidato que não comparecer em uma das provas que compõem o processo seletivo.
- 14.20 Para a realização da Prova de Desempenho Didático permitir-se-á o uso de notebook.

15 DOS RECURSOS

- 15.1 O candidato poderá ter vista da sua Prova Escrita e da gravação da sua Prova de Desempenho Didático, no prazo de **dois dias úteis** a contar da data da divulgação do resultado de cada respectiva prova, devendo para isso comparecer ao Câmpus Ouro Branco, nos seguintes horários de 8h às 12h e de 13h às 17h e solicitar pessoalmente ou por seu representante autorizado por procuração devidamente registrada em cartório.
- 15.1.1 Em hipótese alguma será fornecida ao candidato cópia dos documentos mencionados no item anterior, tampouco cópia desses mesmos documentos pertencentes a outros candidatos.
- 15.2 O candidato poderá interpor recurso pessoalmente ou por seu representante autorizado por procuração devidamente registrada em cartório, ou por Sedex com Aviso de Recebimento (AR) à Comissão Organizadora do Concurso, contra o resultado da Prova Escrita, da Prova de Desempenho Didático, do julgamento da Prova de Títulos e de sua Classificação Geral no Concurso Público, desde que devidamente fundamentados e seguindo o formulário do Anexo IV.
- 15.3 No recurso, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na sua argumentação. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem o IFMG, a Comissão Geral Organizadora, a Banca Examinadora ou qualquer servidor da instituição serão preliminarmente indeferidos.
- 15.4 Recurso que conteste o conteúdo de questões resolvidas na Prova Escrita deverá conter, obrigatoriamente, embasamento técnico/científico/lógico, referenciado em citações bibliográficas. Caso o candidato não respeite esta exigência, o recurso será preliminarmente indeferido.
- 15.5 Para a interposição de recursos o candidato disporá de **dois dias úteis**, contados da data de publicação dos resultados de cada respectiva Prova.
- 15.6 O candidato poderá interpor recurso à Comissão Organizadora do Certame pessoalmente, por terceiro com procuração específica para tal ou via Sedex com Aviso de Recebimento (AR).**
- 15.6.1 O recurso interposto pessoalmente ou por procurador deverá ser protocolizado no Setor de Gestão de Pessoas do Câmpus Ouro Branco, situado a Rua Afonso Sardinha, 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco, Minas Gerais, nos seguintes horários de 8h às 12h e de 13h às 17h.

15.6.2 O candidato que interpuser recurso via Sedex com AR deverá endereçá-lo à Comissão Organizadora do Certame (a Rua Afonso Sardinha, 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco, Minas Gerais) e deverá ainda, **obrigatoriamente e dentro do prazo estabelecido para recursos (2 (dois) dias úteis da divulgação dos resultados)**, mandar para o e-mail gestaodepessoas.ourobranco@ifmg.edu.br o protocolo com o número do AR e o recurso contra as questões objetivas e/ou discursivas da Prova Escrita; Prova de Desempenho Didático; Prova de Título digitalizado. Caso o candidato não envie o número do AR e o recurso digitalizado dentro do prazo, ou ainda, o recurso digitalizado esteja divergente do recurso enviado por Sedex, mesmo existindo o recurso, o mesmo será desconsiderado.

15.7 Os resultados do julgamento dos recursos interpostos, se houver, serão encaminhados, digitalizados, ao candidato pelo e-mail informado no ato da inscrição e os originais ficarão disponíveis no Setor de Gestão de Pessoas do Câmpus Ouro Branco, situado a Rua Afonso Sardinha, 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco, Minas Gerais.

15.8 **Somente** serão aceitos os recursos interpostos via *fac-símile* (fax), via correio eletrônico (e-mail), via ou, ainda, fora dos prazos estipulados.

15.9 A pontuação correspondente à questão anulada a partir do exame de recurso será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.10 A Banca Examinadora, principal instância para análise dos recursos interpostos, é soberana em suas decisões, razão pela qual não serão aceitos, em hipótese nenhuma, pedidos de revisão de recursos já analisados.

16 DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final obtido pelo candidato será representado pela média ponderada das notas obtidas nas provas Escrita, de Desempenho Didático e de Títulos, obedecendo aos pesos 03 (três), 04 (quatro) e 03 (três), respectivamente.

16.2 O resultado final do Concurso respeitará o disposto no artigo 16, § 1º do Decreto 6.944/2009, ou seja, os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido Decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público.

16.3 A classificação final dos candidatos no Concurso Público de que trata este Edital será publicada no Portal do IFMG, www.ifmg.edu.br, na ordem decrescente do total de pontos obtidos e para efeito de nomeação, no Diário Oficial da União.

17 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1 Em caso de empate no total de pontos, aplicar-se-á, para desempate, o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do art. 1º da mencionada Lei (os que possuírem 60 anos completos ou mais).

17.2 Para os candidatos não amparados pelo art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, o desempate beneficiará, sucessivamente, o (a) candidato(a) que obtiver o maior número de pontos:

- a) Na Prova de Desempenho Didático;
- b) Na Prova Escrita;
- c) Na Prova de Títulos.

18 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

18.1 O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será nomeado de acordo com a classificação final obtida, considerando a legislação pertinente e as vagas existentes ou que vierem a existir.

18.2 A posse do candidato nomeado estará condicionada ao atendimento dos pré-requisitos básicos relacionados:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- b) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- c) Apresentar certidão de quitação eleitoral, comprovando estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- d) Possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no item 7 deste Edital, apresentando diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado.
- e) Apresentar atestado médico que comprove ser portador de deficiência física, no caso dos candidatos inscritos nas vagas para deficientes físicos;
- f) Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, comprovado mediante exame médico pelo serviço médico do IFMG;

- g) Apresentar declaração de que exerce ou não cargo ou função pública na administração pública federal, estadual ou municipal, nos termos do § 10, Art. 37, da Constituição Federal;
- h) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura do cargo público, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações;
- i) Apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

18.3 Para o ato da posse o candidato entregará na Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria/IFMG os documentos relacionados no subitem 19.2.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os candidatos aprovados neste Concurso, para fins de nomeação, poderão ser aproveitados por qualquer um dos *Campi* do IFMG, bem como por qualquer outra Instituição de Ensino Público Federal.

19.2 O Concurso será válido por 01 (um) ano a contar da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

19.3 A inexatidão de informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

19.4 Será excluído do Concurso, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, o candidato:

a) Culpado de incorreções ou descortesia para com qualquer um dos membros da comissão, dos examinadores, dos executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização do Concurso.

b) Que, durante a realização da Prova Escrita, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, ressalvados os legalmente permitidos.

19.5 A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático na carreira, mas, apenas, a expectativa de nela ser admitido. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

19.6 O candidato classificado será convocado para a nomeação, obrigando-se a declarar, por escrito, caso não aceite a nomeação. O não pronunciamento do candidato, após sua convocação, permitirá ao IFMG tomar as providências previstas em legislação.

19.7 O candidato convocado deverá entregar, dentre os documentos exigidos pela DGP, uma Declaração de Não Acumulação de Cargos/Empregos Públicos e de não possuir outra atividade remunerada, pública ou privada.

19.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2014.

Prof. CAIO MÁRIO BUENO SILVA

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

MAGISTÉRIO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
TEL: (31) 2513 5213 / FAX: (31) 25135214 / e-mail: Concursos@ifmg.edu.br

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº140/2014
CAMPUS OURO BRANCO

MAGISTÉRIO

ANEXO I

ÁREA DE CONHECIMENTO: ADMINISTRAÇÃO
(PRODUÇÃO)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA

1. Papel estratégico da produção
2. Projeto de processos, produtos e serviços
3. Gestão da Cadeia de suprimentos
4. Arranjo físico e fluxo
5. Capacidade de produção
6. Planejamento de recursos da empresa (MRP)
7. Sistemas de Produção
8. Just in time
9. Planejamento e Controle de Estoques
10. Total Quality Management (TQM)
11. Prevenção e recuperação de falhas
12. Desafios e tendências da produção
13. Noções de Microeconomia (Oferta e Demanda; e Teoria da Firma).
14. Noções de Macroeconomia (Renda Nacional, Sistema Financeiro e Sistema Monetário).
15. Noções de Direito Empresarial, Tributário e Trabalhista.

TEMAS DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1. Projeto de processos, produtos e serviços
2. Gestão da Cadeia de suprimentos
3. Arranjo físico e fluxo
4. Capacidade de produção
5. Planejamento de recursos da empresa (MRP)

6. Sistemas de Produção
7. Prevenção e recuperação de falhas

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- CHIAVENATO, Idalberto. **Administração da produção: uma abordagem introdutória** . Rio de Janeiro: Elsevier, c2004. 179p. ISBN 9788535216301
- COTRIM, Gilberto Vieira. **Direito Fundamental: Instituições de Direito Público e Privado**. Editora Saraiva. 2009.
- DIAS, Marco Aurélio P. **Administração de materiais: uma abordagem logística**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010. 528 p. ISBN 9788522459193
- HONG, Yuh Ching. **Gestão de estoques na cadeia de logística integrada: supply chain** . 4. ed. São Paulo: Atlas, 2010. 238 p. ISBN 9788522460274
- JACOBS, F. Robert; CHASE, Richard B. **Administração da produção e de operações: o essencial**. Porto Alegre: Bookman, 2009. 424 p. ISBN 9788577804016
- KRAJEWSKI, Lee J.; RITZMAN, Larry P.; MALHOTRA, Manoj K. **Administração de produção e operações**. 8. ed. São Paulo: Pearson, 2009. 615 p. ISBN 9788576051725
- MANKIWI, N. Gregory. **Introdução à economia: princípios de Micro e Macroeconomia**. 2ª. Ed. Rio de Janeiro: Campus, 2001.
- MOREIRA, Daniel Augusto. **Administração da produção e operações**. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2008.
- NOVAES, Antonio Galvão. **Logística e gerenciamento da cadeia de distribuição: estratégia, operação e avaliação** . 3. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Campus, 2007, 400 p.
- PALAIA, Nelson. **Noções Essenciais de Direito**. São Paulo: Saraiva. 4ª Ed. 2011.
- POZO, Hamilton. **Administração de recursos materiais e patrimoniais: uma abordagem logística**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2010. 210 p. ISBN 9788522459018
- SLACK, Nigel; CHAMBERS, Stuart.; JOHNSTON, Robert. **Administração da Produção**. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2009

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
TEL: (31) 2513 5213 / FAX: (31) 25135214 / e-mail: Concursos@ifmg.edu.br

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº140/2014
CAMPUS OURO BRANCO

MAGISTÉRIO

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

ITEM	VALOR	NOTA
01. Planejamento	5,00	
02. Incentivação da aula	5,00	
03. Correção da linguagem	5,00	
04. Facilidade e clareza de expressão e comunicação	5,00	
05. Capacidade de síntese	10,00	
06. Adequação do conteúdo ao nível de ensino	10,00	
07. Relação da teoria com a prática	10,00	
08. Expressão	Contato visual	2,00
	Gesticulação	2,00
	Postura	2,00
	Movimentação	2,00
	Voz	2,00
09. Escrita legível (textos e escritas legíveis)	5,00	
10. Utilização de recursos didáticos	5,00	
11. Recursos adequados ao conteúdo	5,00	
12. Domínio, aplicabilidade do conteúdo e ordem de exposição	25,00	
TOTAL	100,00	

OBSERVAÇÕES:

No Item 8, **Expressão**, no aspecto VOZ, considerar: intensidade, timbre, ritmo e inflexões.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
TEL: (31) 25135213 / FAX: (31) 25135214 / e-mail: Concursos@ifmg.edu.br

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº140/2014
CAMPUS OURO BRANCO

MAGISTÉRIO

ANEXO III

REQUERIMENTO NECESSIDADES ESPECIAIS

Concurso Público: _____

Município/Órgão:

Nome _____ do _____ candidato:

Cargo: _____

Vem **REQUERER** prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.

Tipo _____ de _____ deficiência _____ de _____ que _____ é _____ portador:

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou condições especiais (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

(Datar e assinar)

Assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
TEL: (31) 25135213 / FAX: (31) 25135214 / e-mail: Concursos@ifmg.edu.br

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº140/2014
CAMPUS OURO BRANCO

MAGISTÉRIO

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Candidato (a):

Área: _____ Nº de Inscrição:

E-mail:

IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

(preencha apenas os campos necessários ao seu recurso)

Prova: [] Escrita [] Desempenho Didático [] Títulos

QUESTIONAMENTO: (registrar o problema)

ARGUMENTAÇÃO: (Caso necessite continuar, utilize o verso. Se quiser utilize outra folha, identificando-a com os dados do topo deste formulário.)

Local e data: _____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato (a): _____

Para uso da Comissão Organizadora:

[] O recurso apresenta todos os itens obrigatórios. Encaminhe-se para análise.

[] O recurso não apresenta todos os itens obrigatórios.

Em: __/__/__.

Ass: _____ SIAPE: _____.